



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob o número

1542120

05.11.20

Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO

Data 05.11.20

Hora 10 horas

Gláucia Schumann
para legislação

PROJETO DE LEI Nº 00042/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 32.772,94 no orçamento de 2020, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R\$ 32.772,94 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), destinados a execução de ações emergenciais ao setor cultural prejudicadas pela Pandemia do COVID/19, nos termos da Lei Federal 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE: 06-Departamento de Cultura e Turismo

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO: 392-Difusão Cultural

PROGRAMA:0027-Desenvolvimento Cultural

ATIVIDADE:2.158-Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural(Lei Aldir Blanc)

ELEMENTO:3.3.50.43- Subvenções Sociais(Cód.709)

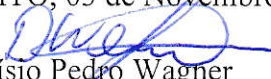
RECURSO: 1.100 - APOIO AO SETOR CULTURAL-LEI ALDIR BLANC

Parágrafo Único: Fica autorizado a efetuar suplementações dos valores relativos aos rendimentos dos referidos recursos da Lei Aldir Blanc.

Art.2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior servirão os recursos oriundos do repasse da União, através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020- Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 32.772,94 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 2020.


Dionísio Pedro Wagner
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner
CPF 515 430 281-1
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 00042/2020.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei nº 00042/2020 que "**Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 32.772,94 no orçamento de 2020, e dá outras providências**".

O Projeto de Lei em questão, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 32.772,94 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) destina-se a execução de ações dispostas pelo Decreto Presidencial nº 10.464/20, que regulamenta a Lei Federal nº. 14.017/20-ALDIR BLANC e visa a promoção da Cultura, bem como pelo Decreto Municipal nº 00089/2020, de 28/09/2020, que regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

Salientamos que estes recursos já estão em conta específica do Município e são oriundos do Governo Federal que disponibilizou 1,5 bilhões para os municípios socorrerem o Setor Cultural em decorrência do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), com cujo valor o Município de Lagoa dos Três Cantos foi beneficiado com o valor de R\$ 32.772,94 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), onde, 20% deste valor é de acordo com critérios de rateio do FPM (R\$ 23.586,77), e 80% de acordo com a população (R\$ 9.186,17).

Em breves palavras, seriam estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos apreciação e posterior aprovação deste Legislativo Municipal.

Atenciosamente.


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner
CPF 515.430.360-15
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Júlio César Bohn
Presidente da Câmara de Vereadores
LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS